



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESCLARECIMENTOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 3 AO EDITAL DO PREGÃO N.º 90001/2025

A Agente de Contratação designada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de esclarecimento ao edital, para informar o que se segue:

1 - Alguma empresa já está prestando serviço? Se sim, qual? E o término do contrato?

RESPOSTA: No momento não há empresa prestado esse serviço no TRE-CE.

2 – Poderiam disponibilizar as planilhas de custos utilizadas no processo em Excel e seus anexos?

RESPOSTA: Segue em anexo, via e-mail.

3 - Poderiam disponibilizar as planilhas de custo de uniforme e materiais, equipamento e epi's pois em Excel pois não tem nos anexos e nem no edital?

RESPOSTA: Segue em anexo, via e-mail.

4 - Teremos que fixar escritório no local da prestação de serviços?

RESPOSTA: Conforme o ANEXO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, do Pregão Eletrônico 1/2025, item 6:

6.3 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado e deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto sempre que solicitado pelos fiscais ou gestores do contrato.

6.4 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Assim, prestados os esclarecimentos e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Juliana de Oliveira Linhares Madruga Holanda

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 03/02/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000947223&crc=05AAF0AE, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000947223** e o código CRC **05AAF0AE**.

2024.0.000025921-0

0000947223v2